

San



CONTRATO COM A EMPRESA PSG REAL, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO CENTRO DE CONGRESSOS DO ARADE

VALOR DO ATO - 19 380,00 €

CONTRATO Nº. 45/2022

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

PSG REAL, LDA, com sede na Rua Professor Doutor José Pinto Peixoto, nº. 17 C, loja direita, Porto Salvo, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 515 366 153, com o capital social de 250 001€, neste ato representada por **Fábio Alexandre Coelho Martins**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 28 de abril de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **PSG REAL, LDA a prestação de serviços de vigilância no Centro de Congressos do Arade**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 380,00 € (dezanove mil trezentos e oitenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

No âmbito do presente contrato, será efetuada vigilância ao centro de Congressos do Arade 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo fins de semana e feriados.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Controle da qualidade da prestação de serviços, bem como o comportamento do vigilante (tais como incorreção no trato, desleixo ou negligência na execução do serviço),-----
- b) Substituição do pessoal (vigilante/segurança) que o Município de Lagoa entenda não dever autorizar a permanecer na instalação,-----
- c) Apresentação de uma relação, por categorias profissionais, com indicação dos nomes dos trabalhadores afetos a esta prestação de serviços.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **85 (oitenta e cinco) dias** com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 113273**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 02 02 18.---

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] o Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Oeiras -1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 29 de abril de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**
 Num. de Identificação: [REDACTED]
 Data: 2022.05.02 18:17:55+01'00'

O Primeiro Outorgante _____

Assinado por: **Fábio Alexandre Coelho Martins**
 Num. de Identificação: [REDACTED]
 Data: 2022.05.04 14:27:27+01'00'
 Certificado por: **SCAP**.
 Atributos certificados: **Gerente de PSG - Real Lda.**

O Segundo Outorgante _____



Assinado por: [REDACTED]
 Num. de Identificação: [REDACTED]
 Data: 2022.05.02 14:48:33+01'00'

O Oficial Público _____



